



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

## DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, que tem por objeto a contratação de serviço de pintura externa no edifício sede da Justiça Federal 1ª Instância – Seção Judiciária de Roraima

Por meio do edital de pregão eletrônico nº 13/2016, e anexos, 2778456, foram estabelecidas todas as regras para o certame.

Conforme consta da ata de realização do pregão eletrônico, 3010180, dia 10/10/2016, a pregoeira abriu a Sessão Pública na qual divulgou as propostas recebidas, em seguida passou à fase de lances e análise das propostas, culminando no resultado da licitação por fornecedor, no dia 17/10/2016.

Aberto o prazo para que as licitantes apresentassem intenção de recurso, a empresa COBEL – Construtora Belvedere Ltda – EPP manifestou-se, sob a alegação de que a empresa cuja proposta foi classificada como vencedora – A.C. Simões Neto - ME, teria apresentado valores mínimos e máximos do BDI em desacordo com o Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, o que teria tornado sua proposta "errônea".

Decorrido o prazo legal, a recorrente não apresentou as razões do recurso, conforme preconiza o art. 4º, da Lei nº 10.520/2002. Não obstante, as alegações foram submetidas à análise da área técnica, que manifestou-se no sentido de que *"o BDI de 21% apresentado pela empresa A. C. Simões Neto – ME está de acordo com o Acórdão 2622/2013 TCU – Plenário"*.

Por essa razão a pregoeira manteve o resultado final da licitação, e submeteu o recurso à decisão desta SECAD.

É o relatório.

Decido.

Os argumentos precários apresentados pela empresa COBEL – Construtora Belvedere Ltda – EPP quando manifestou sua intenção de recurso, mostraram-se insuficientes para afastar o resultado apresentado pela pregoeira, como bem expôs a área técnica — responsável pela análise da proposta melhor classificada.

Assim, DECIDO pela manutenção do resultado, ratificando o Termo de Adjucação do item (3010516) para a empresa A.C. SIMOES NETO - ME.

Conceda-se ampla publicidade a esta decisão por meio do sistema/portal comprasnet, com o objetivo de imprimir maior transparência ao procedimento e evitar quaisquer transtornos em decorrência do equívoco operacional relatado pela pregoeira (3010534).

**NÍLTON DALL'AGNOL**  
Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 25/10/2016, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3014783** e o código CRC **70C14C95**.

---

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - <http://portal.trf1.jus.br/sjrr/>  
0000510-06.2016.4.01.8013

3014783v14